



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0106/2014 – DISPENSA Nº. 0016/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: S. A. DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80373756/0001-15, com sede na Avenida Vereador Aparecido da Cunha, 440, – Bairro Ivaílandia, Engenheiro Beltrão/PR, representada por **Eliana Alves da Cunha**, CPF/MF nº 030.406.629-02, residente e domiciliado na Rua Bahia, S/N, Centro, Engenheiro Beltrão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de vidro traseiro da máquina retro escavadeira Caterpillar modelo 416-e, silicone para colagem e acabamento do vidro, deslocamento e mão de obra para colocação do vidro, conforme especificações contidas no processo de Dispensa nº. 16 do exercício de 2014.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à prestação dos serviços, objeto desta licitação, conforme cronograma do setor de Compras. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 60 (sessenta) dias a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

20
3

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações: 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2420, do exercício de 2014.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO


A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir os serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.


CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

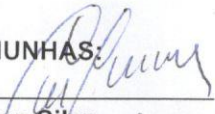
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de junho de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


S. A. DA CUNHA - ME
Eliana Alves da Cunha
Representante da Contratada

FISCAL DO CONTRATO - 
José Bráz da Cunha
CPF: 518.863.599-20

TESTEMUNHAS:

Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR


Lucieni Regina da Silva
RG: 5.703.768-7 SSP/PR

CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
PREGÃO 001/2013

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2014
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama.
CONTRATADA: CIM – Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda.
VALOR: R\$ 30.599,52 (Trinta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.549,96 (Dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) mensais por um período de 12 (Doze) meses.

OBJETO: Locação de Software para controle de Contabilidade Pública, Compras, Licitações, Patrimônio Público, Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento, Planejamento e Orçamento, Transparência Pública e Tesouraria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 377/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o requerimento nº 010202/14 de 14/07/2014, resolve:

I - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/14, designada pela Portaria nº 269/14 de 12 de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 15 de julho de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA Nº 046/2014

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revogar a partir desta data a função de Fiscal Tributário concedido ao servidor CLAUDINEI DOS SANTOS, portador do RG nº 7.114.923-4 PR, através da portaria nº 115/2013.

CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de julho de 2014.

GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 039/2014 à(s) empresa(s): LABORCLIN PROD. PARA LABORATORIOS LTDA com o valor de R\$ 5.176,14 (cinco mil cento e setenta e seis reais e quatorze centavos), C.R. TEDARDI & CIA LTDA com o valor de R\$ 7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais), Q. YLAB PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS LTDA com o valor de R\$ 1.065,60 (hum mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e AJMN COMERCIO PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA com o valor de R\$ 19.571,50 (dezenove mil quinhentos e setenta e um mil e cinquenta centavos).

Cambará, 16 de julho de 2014.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: AF Comércio de Materiais de Construção Eireli EPP.
OBJETO: Aquisição de pedra britada, pó de pedra e pedrisco.
VALOR: R\$ 32.832,00 (trinta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: 08/07/14 a 31/12/14.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica.
VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 08/07/14 a 31/12/14.

PREGÃO SRP 040/2014
EXTRATO DA ATA – 044/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: PNEUS SANTO ANTONIO LTDA
VALOR: R\$ 198.916,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0106/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA S. A. DA CUNHA - ME, CNPJ/MF sob nº 80373756/0001-15

Objeto: Aquisição de vidro traseiro da máquina retro escavadeira Caterpillar modelo 416-e, silicone para colagem e acabamento do vidro, deslocamento e mão de obra para colocação do vidro.

Contas Dotações: 2350, 2360, 2370, 2380, 2390, 2420, do exercício de 2014.

Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Período: 60 (sessenta) dias, a partir de 24/06/2014.

Data da Assinatura: 24/06/2014

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 040/2014

EXTRATO DA ATA – 045/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de julho 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FURTUOSO & FURTUOSO LTDA
VALOR: R\$ 113.266,40 (cento e treze mil duzentos e sessenta e seis reais quarenta centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE FABRICAÇÃO NACIONAL



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

TERMO DE JULGAMENTO

JOÃO MATTAR OLIVATO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, por este ato, ACOLHE e JULGA PROCEDENTE o relatório final de fls. 41 a 44, apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 73/2.014, de 06 de março de 2.014, para apurar os fatos relacionados ao seguinte protocolo nº 1198/2014, datado de 14/03/2.014 no memorando 208/2014, com a solicitação para apurar os fatos relatados junto à Ouvidoria Municipal de Saúde, conforme mencionados no pedido de providências protocolo 1198 de 19/03/2.014 com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À vista disso, conclui-se, que após a análise dos autos foi constatado que o fato ocorrido referente ao atraso no jantar se deu pela falta de dois funcionários que não era prevista, e principalmente de ser um ambulatório e não haver internamentos não há um horário específico para servir o mesmo. A respeito do desentendimento entre as funcionárias Cleusa Pereira Santana e Dirce Aparecida Ventura de Souza, já houve uma conciliação em juízo. A comissão Disciplinar firmou entendimento que os autos sejam arquivados. Todos os declarantes ouvidos, autorizo após tomadas as medidas cabíveis, o arquivamento do feito e posterior expedição de Portaria, conferindo publicidade quanto ao arquivamento do Processo Administrativo nº 10/2.014, nos termos do artigo 1.º, inciso I, II e III, do Decreto nº 1.373/2013, em virtude da ausência de responsabilidade de qualquer servidor e/ou prejuízo aos cofres públicos.

Cumpra-se e publique-se.

Cambará, 10 de julho de 2.014

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito Municipal

Edição Nº 2671 17/07/2014 Pg: A-7